

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.18.003

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, por seu(s) representante(s) signatário(s), necessita(m) efetuar a Contratação da prestação de serviços técnicos especializados na elaboração, transmissão e homologação dos dados do serviço de informações sobre orçamento público em Saúde - SIOPS, junto a Secretaria de Saúde do Município de Forquilha/CE, contemplando as seguintes especificações/produtos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO, TRANSMISSÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS DADOS DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE - SIOPS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE	SERV	6

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO - SIOPS - SAÚDE - implementado pelo ministério da saúde cujo objetivo é apurar as receitas totais e os gastos em ações e serviços públicos de saúde, foi institucionalizado no âmbito do Ministério da Saúde, com a publicação da portaria conjunta MS/PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA Nº 1163, de 11 de outubro de 2000 posteriormente retificada pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 446, de 16 de março de 2004. Trata-se de um sistema moderno e informatizado sobre orçamento e execução dos gastos em saúde do município, seja dos recursos próprios ou aqueles transferidos de fundo a fundo pelo Governo Estadual ou Federal, esse sistema passa por constantes atualizações onde os gestores municipais tem que alimentá-los bimestralmente sob pena de não o fazer ter os recursos bloqueados.

Encaminhamento do Anexo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao SIOPS: Envio das informações do Anexo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) ao SIOPS. Realizar a homologação do relatório. O CAUC recebe a informação no dia útil seguinte. Para que o item seja considerado regular, o ente deve ter enviado ao SIOPS as informações do Anexo de todos os RREOs exigíveis do exercício vigente e do anterior.

Fundamentação: Art. 48 § 2º da Constituição Federal; art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00, de 04/05/2000; art. 22, inciso XI da Portaria interministerial nº 424, de 30/12/2016.

Controle e projeção da receita orçamentária, acompanhamento da realização da receita a fim de prevê possíveis déficit ou superávit da arrecadação em conformidade com princípio do equilíbrio financeiro, o qual dispõe que, para a realização de uma despesa, deverá haver uma receita correspondente.

Controle e projeção da Despesa orçamentária, acompanhamento e controle dos gastos públicos, em atenção ao princípio da competência, conforme determina o Art. 35 da Lei ne 4.320/64.

Acompanhamento, projeção e controle dos gastos, a fim de garantir a aplicação do mínimo constitucional em saúde.



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE FORQUILHA
274

Levantamento e controle das obrigações patronais, a fim de evitar inadimplência ou o endividamento do ente público.

Levantamento e controle dos valores em consignação do município, a fim de evitar inadimplência ou o endividamento do ente público.

O serviço se dará presencialmente com visita mínima de 02 (duas) vezes por semana com horário mínimo de 06 (seis) horas e de forma remota através de canais de atendimento, tais como e-mail, WhatsApp e outros que se fizer necessário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 11.871/2023, 29 de dezembro de 2023, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

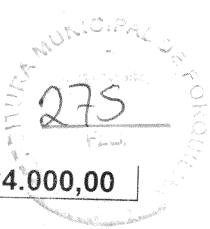
A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A contratação dos serviços técnicos especializados na elaboração, transmissão e homologação dos dados do Serviço de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS) se faz necessária para garantir a correta prestação de contas e transparência na gestão dos recursos públicos destinados à saúde no município de Forquilha/CE. A elaboração e transmissão dos dados do SIOPS são fundamentais para o acompanhamento e monitoramento dos gastos em saúde, permitindo uma análise mais precisa da aplicação dos recursos e auxiliando na tomada de decisões estratégicas para a melhoria do sistema de saúde local.

Além disso, a contratação de serviços técnicos especializados para a homologação dos dados do SIOPS garante a conformidade das informações prestadas com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, evitando possíveis penalidades e sanções por parte dos órgãos de controle. Dessa forma, a contratação desses serviços contribui para a eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos em saúde, assegurando a transparência e a prestação de contas à sociedade e aos órgãos fiscalizadores.

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 11.871/2023, 29 de dezembro de 2023, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO, TRANSMISSÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS DADOS DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE - SIOPS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE	SERV	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00



Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 11.871/2023, 29 de dezembro de 2023, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A proponente **A7 CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (ME)** foi selecionada através de dispensa eletrônica de licitação, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, tendo inclusive a proponente comprovado de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Portanto, pode a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a dispensa de licitação na forma eletrônica, concluindo ao final da sessão pública que a proposta mais vantajosa foi apresentada pelo(a) proponente:

A7 CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (ME)

CNPJ nº 39.914.310/0001-57

Rua Julieta Sousa Mota, 213A - Jose Arago Freitas - Tauá/CE

Representante legal: Arthur Felix de Oliveira Verissimo

CPF nº 054.059.993-00

VALOR GLOBAL: **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

ITENS/LOTES: 01.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, da dotação orçamentária nº 0604.10.122.0402.2.033, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, para a contratação pretendida através da proponente **A7 CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (ME)**, inscrita no CNPJ/MF Nº 39.914.310/0001-57.



Este é o entendimento, pelas razões expostas neste documento, o qual sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Forquilha/CE, 30 de julho de 2024.

Dhian Carlos Lima Costa Junior
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde